

Abre Credito Suplementar no valor de R\$
as dotacoes da Prefeitura Municipal de Maripa de Minas

397,00

O Prefeito de Maripa de Minas, no uso de suas atribuicoes, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0575, de 28 de Dezembro de 2007.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 397,00
(TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)
as seguintes dotacoes da Prefeitura Municipal de Maripa de Minas

Orgao 2 - Prefeitura Municipal de Maripa de Minas		
Unidade 3 - Sec. Municipal de Educacao e Cultura		
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educacao		
12.361.005.2.0016 - 3.3.90.30 Material de Consumo	-----R\$	245,00
Total da Unidade 3	-----R\$	245,00
Unidade 5 - Secretaria Municipal de Saude		
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saude		
10.301.004.2.0040 - 3.3.90.30 Material de Consumo	-----R\$	152,00
Total da Unidade 5	-----R\$	152,00
Total da Instituicao 2	-----R\$	397,00
Total Geral	-----R\$	397,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, sera utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotacoes do Orcamento do Municipio.

Orgao - 2 - Prefeitura Municipal de Maripa de Minas		
Unidade 5 - Secretaria Municipal de Saude		
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saude		
10.301.004.2.0040 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurid	-----R\$	397,00
Total da Unidade 5	-----R\$	397,00
Total da Instituicao 2	-----R\$	397,00
Total Geral	-----R\$	397,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

Prefeitura Municipal de Maripa de Minas

, 24 de Dezembro de 2008



Prefeito(a) Municipal